autuado por Helizenir Correia dos Santos em 11/10/2019 18:52:14.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ALESSANDRO GUEDES

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA – Diversos PLs
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 02-10-19

OBSERVAÇÕES:
- Notas taquigráficas sem revisão

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192298.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 11/10/2019 18:52:14.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Com a presença da nobre Vereadora Soninha, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 18º Audiência Pública do ano de 2019.

Informo que essa reunião está sendo transmitida através do Portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.gov.br, link auditórios online.

Informo que o convite para essas audiências públicas foram publicados no *Diário Oficial da Cidade* nos dias: 28 de setembro, 1 e 2 de outubro e em dois jornais de grande circulação; Estado de São Paulo no dia 27 de setembro e na Folha de São Paulo dia 30 de setembro.

Foram convidados para essas audiências o Secretario Municipal da Fazenda, Sr. Philippe Duchateau; Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, Carlos Alberto de Souza Júnior; a sociedade em geral e os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo. Questiono se alguns dos convidados se encontram presente? (Pausa)

Informo que as inscrições para pronunciamentos devem ser feitas junto a nossa Secretaria.

Passemos a realização das audiências públicas aos seguintes projetos:

Declaro aberta a audiência pública do PL 034/2018 do Vereador Souza Santos, que dispõe sobre o programa jornal estudantil na Rede Pública de ensino no Município de São Paulo e dá outras providências.

Esta é a primeira audiência publica deste projeto.

Questiono se há oradores inscritos. (Pausa)

Tem a palavra a nobre Vereadora Soninha Francine.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Sr. Presidente, para não deixar passar então um item sem nenhum comentário, acho útil lembrar as pessoas que esses processos que constitui – deixa eu pegar um para mostrar aqui na câmera, afinal de contas essa reunião como todas está sendo transmitida - esse aqui é um processo de um projeto de lei: aqui tem o texto original do projeto, a justificativa do autor, e ao longo da sua caminhada aqui na Câmara

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192298.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 11/10/2019 18:52:14.

Municipal, são anexados os pareceres das comissões, as transcrição de eventuais audiências públicas e respostas do Executivo, que muitas vezes os próprios vereadores solicitam antes de fazer seus pareceres nas comissões. É interessante que esse projeto, por exemplo, eu tenho uma manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, que entende que ele vem ao encontro do que já é feito, que ele reforça, institucionalmente, aquilo que a Secretaria já prevê de várias maneiras.

A minha sugestão é para as pessoas, mesmo não podendo estar aqui na audiência publica para se manifestar, mas que usem a Internet para tomar conhecimento mais aprofundado do andamento dos projetos aqui na Casa. Então se entrar lá dando o Google, é fácil, "splegis" e buscar pelo PL 34/18, relatório detalhado, vai aparecer tudo isso aqui escanceado e publicado. É interessante quando tomar conhecimento, por exemplo, da resposta aqui da Secretaria da Educação, a respeito desse projeto, além das opiniões manifestadas pelos colegas nas outras comissões.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) –.Obrigado nobre Vereadora Soninha. Para compor a mesa convido o Sr. Marcelo Tanure, Auditor Fiscal representante da Secretaria da Fazenda Pública.

Não mais oradores inscritos; declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública PL 081/18, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a alteração do calendário de entrega da notificação do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao ano de 2019, com as mudanças na data do pagamento da primeira parcela ou à vista, e dá outras providências.

Essa é a primeira audiência publica deste projeto. Questiono se há oradores inscritos. (Pausa)

Tem a palavra a nobre Vereadora Soninha Francine.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Já enfrentamos sérias dificuldades no começo do ano, até que tenha uma previsão mais concreta e uma arrecadação efetiva de impostos. Se a gente começar a receber a primeira parcela do IPTU, à vista, em março, acho que o nosso

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192298.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 11/10/2019 18:52:14.

começo do ano vai ficar mais difícil ainda,

Então manifesto contra a proposta. Entendo a preocupação do Vereador, com as Finanças dos cidadãos, mas às Finanças da Cidade, não acho que não aguenta esperar até março para receber o pagamento do IPTU à vista.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) –.Obrigado nobre Vereadora Soninha. Não mais oradores inscritos; declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do PL 199/18, de autoria do nobre Vereador Fábio Riva, que dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de nota fiscal eletrônica de serviços a concessionárias que operam praças de pedágio no Município de São Paulo, e dá nova redação ao artigo 73 da Lei 6989 de 1966.

Esta é a primeira audiência pública deste projeto.

Questiona-se a oradores inscritos. (Pausa)

Tem a palavra o Sr. Marcelo Tanure.

O SR. MARCELO TANURE – Bom dia a todos. Sou da Secretaria da Fazenda. A questão em relação a esse projeto de lei é a incompetência municipal para legislar sobre o tema. O que ocorre? Existe sim uma nota fiscal Federal relativo a pedágios, só que em relação ao INSS a própria metodologia já estipulada pela Lei Complementar 116, impede essa iniciativa. Como é que funciona hoje? Se você tem uma estrada que sai de São Paulo e vai, por exemplo, até Presidente Prudente, todo pedágio recolhido durante a estrada inteira é dividido, proporcionalmente, ao cumprimento da estrada em cada um dos Municípios. Imagina se cada pedágio for obrigado a emitir uma nota fiscal em relação a cada Município pela qual a estrada passa? Que seria essa à necessidade. Quais são os pedágios que devem ISS a São Paulo? São todos os pedágios que estejam situados em estradas que passam por São Paulo. Não são os pedágios situados em São Paulo. Por exemplo, um pedágio situado em Botucatu, Rodovia Castelo Branco deve uma parcela de pedágio para São Paulo, deve uma parcela de pedágio para Sorocaba, deve uma parcela de pedágio para diversos municípios e não seria possível nós obrigarmos uma nota fiscal municipal em relação a cada pessoa que por esse pedágio,

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192298.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 11/10/2019 18:52:14.

porque além de tudo nós precisamos multiplicar essas notas fiscais pelo número de cidades por onde a estrada passa.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) –.Obrigado, Marcelo Tanure.

Não mais oradores inscritos; declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública PL 126/14, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que concede isenção de impostos sobre serviços de qualquer natureza ISS para serviço que especifica na Cidade de São Paulo e dá outras providências.

Esta é a segunda audiência deste projeto.

Questiono se há oradores inscritos. (Pausa)

Tem a palavra o Sr. Marcelo Tanure.

O SR. MARCELO TANURE – O que acontece, Sras. e Srs. Vereadores, é que em relação aos serviços 7.04, 7.15 e 7.19, essa lei careceria de inconstitucionalidades na medida em que a Lei Complementar 157 de 2016 estabeleceu uma alíquota mínima de ISS de 2%.

Caberia a constitucionalidade ainda em relação aos serviços 7.02 e 7.05, que são, respectivamente, construção e reforma. Ocorre que, quando se pensa numa isenção, tem de se pensar numa situação em que o contribuinte está em situação de hipossuficiência. Certamente um prestador de construção civil para obra pública não está em situação de hipossuficiência. Tem que se pensar muito bem em isenções para corrigir desigualdades sociais. Então a Fazenda Pública se coloca contrariamente a esse projeto de lei, também em relação aos serviços 7.02 e 7.05, porque nós não vemos a correção de uma desigualdade social.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Obrigado, Sr. Marcelo.

Não havendo outros inscritos, declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do PL 606/2016, de autoria da Vereadora Edir Sales, que autoriza o Executivo a criar o Agente Fiscal de Proteção Animal, ampliando os direitos e garantias do animal doméstico, e fixa outras providências. Esta é a segunda audiência pública deste projeto. Questiono se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192298.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 11/10/2019 18:52:14.

oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do PL 122/2017, de autoria dos Vereadores Sâmia Bonfim, Isa Penna e Celso Giannazi, que aumenta para 20 dias o prazo de licença maternidade garantida no Estatuto dos servidores do Município. Esta é a segunda audiência pública deste projeto. Questiono se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do PL 269/2018, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU dos imóveis onde residam idosos com idade superior a 80 anos e dá outras providências. Esta é a segunda audiência pública deste projeto. Questiono se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do PL 579/2018, de autoria do Vereador André Santos, que dispõe sobre a criação de escolas de idiomas no Município de São Paulo, e dá outras providências. Esta é a segunda audiência pública deste projeto. Questiono se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do PL 099/2019, de autoria do Vereador Xexéu Tripoli, que dispõe sobre a proibição de fornecimento de produtos de plástico de uso único nos locais que especifica. Esta é a segunda audiência pública deste projeto. Questiono se há oradores inscritos.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Vereadora Soninha.

A SRA. SONINHA FRANCINE – É para observar o seguinte: é uma tendência mundial impor restrições ao uso de materiais de uso único, especialmente plástico de uso único. O plástico é um material que, pelas suas qualidades, se torna um problema quando descartado, porque ele é extremamente durável. É um material muito versátil, muito barato, comparado com outros tipos de material. E o plástico usado por alguns instantes, como é o

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192298.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 11/10/2019 18:52:14.

caso do canudo, que a gente já proibiu aqui o fornecimento gratuito dos canudos, ele tem um impacto gigantesco em termos de recurso de matéria prima, de energia empregada na sua produção, para ser usado durante segundos, descartado e permanecer por séculos na natureza. E quanto menor o material, mais difícil é a sua destinação correta. Claro, chama muito a atenção, e é absurdo, jogar um sofá, um fogão num córrego; mas milhares de canudos, ou microplásticos, descartados, ainda que sejam descarado, teoricamente, não lugar certo, ainda que aquele resíduo passe por um processo de coleta seletiva, a chance do pequeno material não ser realmente encaminhado para a reciclagem é muito grande, assim como é grande a chance de ele acabar sendo depositado num aterro, ou, muito frequentemente, acabar sendo carreado para a natureza.

Ainda assim, eu entendo que um projeto como esse precisa ter alguns cuidados – por exemplo, com o estabelecimento de prazos –, porque, do contrário, alguém que até agora é fabricante, comerciante de um material, seguindo todas as normas, tudo dentro da legalidade, de um dia para o outro, aquele material passa a ser proibido, a sua comercialização passa a ser proibida, isso traz um impacto muito grande para quem passa a ser considerado ilegal, não permitido de um dia para o outro.

Então eu vou propor ao autor, o Vereador Xexéu Tripoli, que estabeleçamos, pelo menos, um prazo para que isso venha a ser implantado de fato. Do contrário, fica proibido o fornecimento de copos plásticos, talheres (Ininteligível) plásticos descartáveis aos clientes clientes de hotéis, restaurantes, bares, padarias entre outros estabelecimentos comerciais de imediato. É muito impacto, Vereador. Temos que levar isso em consideração.

Então quero deixar registrada essa minha proposta ao Vereador para que tratemos isso com um prazo, de alguns anos até, para que seja efetivamente implantado.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Eu quero fazer coro à falta da Vereadora Soninha. Lógico que todos temos preocupação com o meio ambiente e com os danos que o plástico mal descartado causa. Entretanto, temos de tratar desse tema com bastante cuidado, principalmente se levar em conta a economia, a indústria, a geração de

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192298.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 11/10/2019 18:52:14.

emprego, as famílias que dependem disso. Então eu acho que esse PL tem que ser extremamente debatido ainda. Deve levar em consideração a sua proposta do tempo, que isso tem que ser levado para poder ser colocado em prática. E também para que a indústria possa se preparar, para que nós, com uma ação dessa, não gere desemprego. Vivemos uma crise danada em nosso país, e sempre estoura a corda para o lado mais fraco. Então eu faço coro à fala da senhora. A princípio, com toda a vênia necessária ao Vereador Xexéu, mas contra esse PL, em princípio.

Existem aqui três pessoas inscritas. Eu vou pedir para a dona Paula Pariz, da Abiplast, seguir até o microfone e fazer uso da palavra.

A SRA. PAULA PARIZ – Bom dia a todos.

Queria agradecer a oportunidade de pode falar sobre o projeto. Tenho certeza que a posição do Vereador Xexéu Tripoli tem potencial para ser discutida; o meio ambiente também é essencial para nós. Eu represento a indústria de transformação de material plástico. Hoje, conforme o presidente já falou, temos 13 milhões de desempregados no Brasil. A indústria de transformação oferece mais de 322 mil empregos, e, só no Município de São Paulo, falamos em mais de 23 mil empregados nessa indústria de plásticos, de transformação de material plástico. Então acho que não podemos perder a oportunidade, com certeza, de discutir com mais profundidade essa questão.

Sobre o projeto em si, na justificativa há três motivações muito importantes: consumo consciente, descarte correto e disponibilização inadequada do produto com plástico de uso único.

Sobre consumo consciente, o projeto de lei já aprovado e tornado lei nos últimos três meses, a partir do dia 25 de junho, tem três meses de existência. É um projeto sobre a substituição de canudos de material plástico entre.

Apesar de ser um tema superimportante, a gente não gerou uma discussão sobre consumo consciente, de fato. Então, às vezes, a gente substituiu um canudo de plástico por três de papel, quando é uma criança que está tomando; e aí a gente está substituindo por um

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192298.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 11/10/2019 18:52:14.

volume maior de resíduos, e é um papel misturado com plástico, na verdade, não é puro também.

A gente criou uma moda da aquisição de canudos embalados em três unidades, fabricados numa embalagem que é cartonado com plástico. Então, talvez a gente tenha perdido a oportunidade de discutir mais sobre conscientização de consumo com outros tipos de regulação, e não de proibição. Acho que a indústria está disposta e disponível para discutir sobre regulações, com certeza, porque talvez elas surtam mais efeitos, a longo prazo, e efeitos positivos.

Sobre descarte correto, de novo, não estou falando só do consumidor, que não é só o consumidor que não joga o descarte no lugar certo, mas sobre responsabilidade compartilhada. A Política Nacional de Resíduos Sólidos prevê a responsabilidade compartilhada e a indústria quer se colocar nesse ambiente de responsável também para o setor.

E sobre disponibilização inadequada, o que tenho visto? A gente não está discutindo nesse projeto a logística reversa, que é o grande mote da questão dos resíduos sólidos, inclusive do uso único. A responsabilidade pelo descarte correto é tanto da população, quanto do Poder Público. E tem uma palavra mágica no projeto de lei, em qualquer um que esteja falando sobre o único que é o biodegradável. O biodegradável aparece como uma palavra mágica, todo mundo quer os produtos biodegradáveis. Só que a gente tem algumas questões importantes para falar sobre biodegradável: Não tem produção nacional de biodegradável, não existe fabricação nacional em escala para substituir os plásticos por biodegradável.

No mundo, a gente tem 980 mil toneladas desse material, que não supre nem a fabricação do que tem no Brasil. Então, o Brasil teria que importar o que há no mundo inteiro desse material biodegradável, o que gera impactos econômicos no Brasil, sem falar da complexidade da reciclagem e da disposição adequada do biodegradável, que não pode ir para aterro.

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192298.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 11/10/2019 18:52:14.

Se o biodegradável for para aterro, haverá as quebras do material e, na sua compostagem, ele estará liberando gases de efeito estufa e impactando condições climáticas que a gente tanto discute em relação ao meio ambiente; e esse produto vai ter que ser destinado a usinas de compostagem.

A gente sabe que a Prefeitura tem investido nas usinas de compostagem, mas vai se criar uma complexidade para a Prefeitura também, porque vai ter que separar o resíduo que vai para aterro; o resíduo reciclável, que vai para as centrais de triagem; e o resíduo que vai para as usinas de compostagem. Então, não há mágica no biodegradável.

Para concluir, a gente precisa discutir mais profundamente sobre redução de consumo, redução da produção e a responsabilização também dos produtores. Acho que isso é importante, a gente está disposto a conversar sobre isso; lidar melhor com o descarte, gerar informação de conteúdo para a sociedade civil, para ela se engaja também nesse tema; e a gente criar esses mecanismos.

Agradecer mais uma vez e nos colocar à disposição.

Obrigada.

A SRA. SONINHA FRANCINE – A senhora falou sobre regulação. A senhora poderia dar exemplos do que poderia ser proposto, em termos de regulação, em vez da proibição?

A SRA. PAULA PARIZ – Sim. A gente acredita muito na logística reversa, então procurar logística reversa específica para esses produtos. Não adianta a gente falar que é a mesma logística reversa das embalagens, em geral, mas procurar mecanismos de logística reversa para isso. A responsabilização do estabelecimento comercial também para a destinação correta da coleta seletiva, porque a gente já sabe que eles são grandes geradores. Então poderia a iniciativa privada, produção, com o estabelecimento comercial, fazer um trabalho conjunto de destinação desse produto.

Questão de normatização de produtos também seria importante. Então, existem algumas formas que a gente poderia migrar para uma regulação que não fosse banimento, até

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192298.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 11/10/2019 18:52:14.

para prolongar essa conversa; mas não no sentido de resolver esse problema, de fato.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Obrigada. Então, Sr. Presidente, solicito que as propostas que já existirem sejam encaminhadas para a gente. Inclusive o Presidente e esta Vereadora também somos membros da Comissão de Meio Ambiente.

Então, o que já tiver construído nesse sentido, que não depende necessariamente de uma nova lei, a gente pode ver de que forma pode podemos contribuir para a sua implementação.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – A gente agradece. Se a senhora puder disponibilizar para nós, da Comissão, esse material.

A SRA. PAULA PARIZ – Ok. Dentro de uma semana, a gente manda esse conteúdo que a gente já tem.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Obrigado. Tem a palavra a Sra. Silvia Rolim, da Plastivida.

A SRA. SILVIA ROLIM – Bom dia, obrigada pela oportunidade. Obviamente que também represento o setor plástico, como a Paula, então eu estou superalinhada com tudo o que ela comentou. Mas eu queria também acrescentar outros ingredientes na conversa.

Não se trata só da questão de geração de empregos, dos empregos gerados pela indústria do plástico, mas também dos indiretos. Estava vendo ali um copo do Starbucks, que o senhor está tomando, e não vai poder mais utilizá-los. Starbucks são grandes, os donos não terão problema. Mas e a lanchonete da esquina não vai poder vender um copo de suco de laranja? Isso impacta os *foodtrucks*, a lanchonete da esquina, o pequeno comércio, aquele que vende o cafezinho na esquina. Ou seja, é um impacto muito grande no comércio e nos pequenos comércios.

Eu fico pensando assim em todo esse impacto não só na indústria, na geração de empregos, na geração de empregos direto da indústria, e também desses produtos na sociedade. Aliado à questão da saúde, de segurança, em muitos casos, o copo descartável, o utensílio de uso único, oferece muito mais segurança do ponto de vista higiênico, de saúde, de

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192298.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 11/10/2019 18:52:14.

transmissão de doenças. Etc. Houve uma queda muito grande no número de doenças, quando se adotou o copo de uso único.

Não se trata de defender. Temos sim que reduzir excessivamente o consumo, regulamentar. Ou seja, não se pode simplesmente sair oferecendo, você só dá um canudo, ou só entrega se a pessoa solicitar; se ela não solicitar, o estabelecimento não poderia oferecer por conta. Então, proibir uma distribuição gratuita, a rodo, é claro! Fazer com que se distribua somente mediante solicitação, mediante demanda; beleza.

Se você distribui, se você faz uso de copo descartável, então você é obrigado a ter um container para receber esse material de volta; e você tem que demonstrar que tudo aquilo que você colocou no mercado é recolhido na coleta seletiva, que você manda para a reciclagem.

Até porque, quando a gente toma nesses copos d'água reutilizáveis, não importa se é de vidro, de plástico ou de metal. O copo reutilizável, enquanto a gente está bebendo água, beleza, porque é agua que você está bebendo. Usa o dia inteiro e só vai lavar à noite. Mas quando você está tomando outras coisas, como um suco de laranja, um café com leite, ou qualquer outra bebida, você vai ser obrigado a lavar esse copo. E aí o impacto na questão dos efluentes e da água potável é enorme; e ele tem que ser levado em consideração. É um super impacto ambiental. Na verdade, a gente está mudando o impacto ambiental de um lado para o outro. Eu não estou dizendo que um é melhor do que o outro. Não é isso.

Quando a gente está trabalhando esse tipo de projeto de lei, a gente tem que pensar na educação ambiental, no consumo consciente, na redução do consumo e na destinação correta. Então, é preciso usar? É preciso. OK. Então, se for preciso usar, vamos estar balanceados. Ora usa o retornável, o reutilizável, ora usa o descartável, mas não fazendo de uma forma assim: “Ah, não, nós temos que banir”. Não, vamos fazer uma redução de consumo progressivo e consciente na sociedade. Mesmo que eu vá a um lugar que tenha e eu não preciso, eu não uso. É muito melhor, porque aí não sancionam nem a indústria que está gerando empregos, nem esses outros empregos indiretos das padarias, das lanchonetes, das

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192298.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 11/10/2019 18:52:14.

redes de *fast-food* etc. que vão impactar seriamente.

Então, é mais um item para se pensar. A gente realmente adoraria ser chamado para conversar e sentar juntos. Como podemos resolver isso junto da melhor forma, para que o meio ambiente, de fato, saia beneficiado, que a indústria não saia prejudicada e que a população também seja beneficiada, e principalmente o meio ambiente, em última instância?

Podem contar com a gente. A gente tem proposta. A gente tem trabalhado nisso e seria excelente ter a oportunidade de sentar junto com o legislador. Vamos fazer junto, porque é nosso interesse também que essa imagem má, que nós somos vistos, desapareça. Não é bom isso para a indústria nem para a sociedade.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Obrigado, Sra. Silvia Rolim, da Plastivida. Solicito também que a senhora possa disponibilizar para a nossa comissão esse conteúdo que disse que tem, que pode contribuir para o melhor debate desse projeto. Assim que esse conteúdo for disponibilizado, eu peço para a nossa secretaria faça chegar às mãos de todos os Vereadores da comissão.

Tem a palavra o Sr. Antônio Ferreira do Nascimento.

O SR. ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO – Bom dia a todos. Eu faço parte desse trabalho há 24 anos na Cidade, da reciclagem. Como a ouvi comentar sobre reduzir o plástico, ele tem uma grande importância. Ele gera empregos, papelão, fita *pet*, a sucata de ferro e o alumínio. Outra coisa, quem está vendendo já está tirando lucro. Duas coisas que têm que ser bem esclarecidas, porque todo mundo já arrecadou, já foi para o bolso, como o dono do restaurante. Agora é difícil para o catador de papelão. Para ele vender esse material, é complicado. Colocam o voto para o Vereador e, dentro de poucos minutos, ele é eleito. O Vendedor poderia nos defender, os carroceiros. Há gente nas esquinas e embaixo dos viadutos. Não dão uma condição para o carroceiro. O ferro velho também não dá condições. Quando chegam lá, são humilhados. Nós temos que escutar palavras de mendigo e fedorento.

Acompanho aqui. Está registrada a reciclagem. Só negam o local para nós

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192298.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 11/10/2019 18:52:14.

colocarmos o nosso material reciclado. Eu mandei uma carta para o Sr. Jair Bolsonaro. S.Exa. diz que não pode falar nada. Como votam para um Presidente da República e S.Exa. fala que não pode resolver as coisas aqui junto com o Sr. João Doria? O Sr. João Doria que tem que resolver. Há 94 Deputados Estaduais no nosso Estado de São Paulo, que eu adoro. Adoro São Paulo. Tenho 24 anos de carroceiro, e adoro ser carroceiro.

Outra coisa, todo mundo está ganhando com isso. Outra coisa que têm que ter respeito também, aproveitando a oportunidade hoje, o respeito pela pessoa da terceira idade, depois dos 65 anos, que está sendo abandonado nas comunidades. Não têm direito de dormir.

Outra coisa, mandei uma carta para o Sr. Sérgio Moro. S.Exa. devolveu a carta, porque não quer ser escutado também. S.Exa. devolveu a carta. Outra coisa, quem tem que tomar providência e dar apoio para nós são as autoridades, para os carroceiros, para quem está separando alguma coisa.

Desculpem-me pelo que eu estou me expressando hoje. Respeito por esta Casa e pela Vereador Soninha Francine. Estão jogando um grande dinheiro fora, um quilo de plástico, que custa em torno de 18 reais, quando ele volta para o mercado, mais de dezoito. Quanto a um quilo de papelão, são cinco reais o quilo de papel. Não é coisa de graça não. É igual ao pão, está nas mesas de nós todos aqui, o papelão e o plástico. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Em não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 385/2019, de autoria dos Vereadores Fernando Holiday e Isac Felix, que altera a lei 10.365/1987, e a lei nº 10.919/1990 e dá outras providências. Essa é a segunda audiência pública a esse projeto.

Questiono se há oradores inscritos.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Sr. Presidente, venho repetir o que nós já pontuamos aqui em outras ocasiões. Eu também entendo a preocupação dos autores. Há a Administração Pública, as subprefeituras, eventualmente a Secretaria do Verde e do Meio ambiente. Às vezes, demoram demais para se manifestar, quando há uma solicitação por poda

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192298.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 11/10/2019 18:52:14.

ou remoção de árvore. Demora mais ainda para se efetuar a poda, nos casos em que isso é da sua responsabilidade.

Eu entendo que o projeto de lei não resolve essa situação. Aliás, parte dessa solução passa por nós aqui, pelo orçamento da Cidade. As subprefeituras precisam ter mais equipes para conseguir dar conta das suas responsabilidades, mas acaba tornando permissível demais para os munícipes. Há uma proposta aqui do artigo 12-b: A realização de poda de árvores em logradouros públicos ou em áreas particulares independente de prévia autorização municipal. A gente não pode prescindir da autorização municipal.

Quanto ao corte de árvores, no artigo 12-c, vemos que o corte de árvores localizados em logradouros públicos ou áreas particulares, nas situações em que ficar caracterizada emergência, poderá ser realizada pelos profissionais mencionados no artigo 12, independentemente de prévia autorização.

O problema é dependendo do corte da árvore, dependendo do exemplar resolvido, nem adianta se aplicar uma sanção por alguém que tenha descumprido a regra. Na verdade, não estava bem caracterizada a emergência. Então, pagam uma multa. Uma multa não é capaz de ressarcir o dando pela perda de um exemplar arbóreo significativo, importante.

Então, se, ao menos, houvesse algum tipo de descrição de quais exemplares eventualmente, em caso de emergência, poderiam ser cortados sem prévia autorização, ainda vai; é um atenuante. Mas pensar que qualquer árvore poderia ser cortada, para depois a gente aplicar uma penalização no que não é reversível, então, já me manifestei antes e reitero aqui minha manifestação contrária ao projeto, da forma como ele está redigido.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Questiono se há mais oradores inscritos. (Pausa) Em não havendo, declaro encerradas as audiências públicas realizada no dia de hoje.

Muito obrigado a todos e bom dia.

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192298.